

## Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

**EMENDA** ÁREA GERAL / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade: INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Investimento na Proteção Social Básica (CRAS, Ordinários municipais onde são executadas ações preventivas e de proteção social básica, Centros de Convivência, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, etc) e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos e aquisição de equipamentos para o Restaurante Popular. CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO Valor Inicial Valor Remanejado Valor Atualizado PG. QDD PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR (R\$) (R\$) (R\$) 0805.082440510.1015.4490.52.00.1.505 48 64.180,00 565.269,97 629,449,97 0,00 0,00 629.449,97 TOTAL 64.180,00 565.269,97 ORIGEM DO(S) RECURSO(S) CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO Valor Inicial Valor Remanejado Valor Atualizado PG. ODD PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR (R\$) (R\$) (R\$) 565.269,97 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 27 6.510.000,00 5.944.730,03 5.944.730,03 TOTAL 6.510.000,00 565.269,97 PRODUTO DA AÇÃO: Aquisição de equipamentos Preço do Item (R\$) Unidade de Medida Meta Física 2024 565.269,97 Unidades

## **JUSTIFICATIVA**

Foz do Iguaçu possui elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e o acesso a alimentação saudável, nutritiva e de qualidade é essencial para garantir a qualidade de vida. Como já ocorre em outras cidades, o restaurante popular é a via mais importante para se garantir a segurança alimentar da população a preço acessível. O acesso aos restaurantes populares é universal, permitindo a qualquer cidadão ser beneficiário do equipamento público. Entretanto, para cumprir integralmente com sua função, deve-se priorizar grupos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Galhardo Vereador